



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

ATA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI - 13 / julho / 2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, das 14:00 às 17:00h, no Auditório da Estação da Cidadania, na nossa sede, sita à Av. Ana Costa nº 340, na Cidade de Santos, SP, teve lugar a 316ª reunião ordinária do CONDEFI no ano de 2022, presidida pela Sra. Denilze Lourenço/ DI, Sr. Eduardo Ravasini/ DV e Celia Regina Saldanha Diniz/ Voluntária-Colaboradora Administrativa. Com a seguinte pauta: **1- Aprovação da Ata da 315ª reunião ordinária; 2- Aprovação da Ata da 002ª/22 reunião extraordinária; 3-Análise e votação sobre as vacâncias; 4-Explicação dos trabalhos das Comissões; 5-Assuntos Gerais.** Dando início às 14:30h, com o primeiro item, questionamos sobre a leitura da ata da reunião ordinária, e os Conselheiros dispensaram a leitura pelo fato de terem recebido antecipadamente e não manifestaram nenhuma retificação, e em seguida aprovaram a ata. Ato contínuo, sobre o segundo item, questionamos sobre a ata da reunião extraordinária onde deliberamos e aprovamos o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, quando os Conselheiros também dispensaram alterações e aprovaram a ata. Em seguida justificamos o fato de não termos adicionado na pauta a solicitação da Conselheira Cristiane Zamari / CODEP -Presidente Licenciada, pois identificamos que a questão sobre o processo de lei sobre Redução de Carga Horária do Funcionário Público já passou por duas vezes para análise da Plenária, e inclusive houve votação, conforme ata, que o Colegiado decidiu que deveria haver mudança do texto do Projeto de Lei, porque deveria ser atualizado, uma vez que foi elaborada há muitos anos atrás. **Terceiro item:** análise e votação para colocar em vacância as cadeiras dos conselheiros com constantes ausências: esclarecemos que, conforme solicitação do colegiado nas reuniões anteriores enviamos e-mails solicitando que manifestassem sua vontade de permanecer ou não no CONDEFI e que se comprometessem a não se ausentarem mais. E a Mesa Diretora efetuou o levantamento com as ausências, justificadas ou não. Celia Regina Diniz/Colaboradora Voluntária, passou a descrever o relatório das faltas e presenças que elaboramos, desde que esta mesa diretora assumiu, em fevereiro deste ano. Informamos que foram sete reuniões, contando a Extraordinária. Eduardo Ravasini/DV sugeriu que quanto aos representantes da Prefeitura, a Coordenadoria poderia cumprir o papel de articulação dentro do Governo, mas esclareci que já havíamos resolvido esta questão e que a Prefeitura já havia tomado as providências, tanto que os Conselheiros das secretarias da Prefeitura, tem de fato, marcado presença em todas as reuniões. A Prefeitura inclusive, contactou para indicar mais um titular e um suplente para substituir os que se desligaram. Ravasini sugeriu que quanto aos demais Conselheiros, poderíamos dar uma nova oportunidade para aqueles que se manifestaram, que responderam aos e-mails enviados, mas que considerássemos os que nem retornaram os e-mails, como vacâncias a serem preenchidas. Exemplificamos-nos o caso da Entidade APAE que tinha muitas faltas, e em resposta, após tratativas, encaminhou um ofício indicando a Sra. Valéria Ratto, como suplente, para que marcassem presença daqui para frente, e aproveitamos para esclarecer que Valéria Ratto então se desliga da cadeira de suplente de D.I. para assumir a da APAE, onde é vice-presidente. Eduardo Ravasini / DV destacou que as entidades, que possuem duas vagas, titular e suplente, na impossibilidade de presença do titular, que conversem entre si e que pelo menos um, se faça presente. Temos algumas instituições constantemente ausentes, sem sequer se

Av. Ana Costa, 340 – Estação da Cidadania
Campo Grande – Santos – SP – CEP 11015-003

Tels.: (13) 3223 1667 – 3223 5281 e-mail: condefisantos@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

justificarem. Neste ponto efetuamos a contagem dos Conselheiros presentes e esclareci que, ainda que tentando resolver esta questão das ausências há mais de dois meses, e inclusive pautando o tema para a resolução, infelizmente, pela terceira vez consecutiva, não há quórum para votação, e o artigo 8º do Regimento, é específico: a Plenária se reunirá para votação, quando houver no mínimo, o quórum de cinquenta por cento mais um. Temos presença de apenas 14 Conselheiros. Cogitou-se a mudança do regimento, mas para tanto, há que se ter quórum também. Além do que, para mudar o regimento, temos muitos pontos a serem discutidos, acertados para só depois serem votados. Vários conselheiros cogitaram a possibilidade de definirmos naquele momento as vacâncias, esclareci que quem decide é sim o Colegiado, porém ratifiquei que, apesar do regimento não definir sanções para os ausentes que prejudicam nossas ações e por essa razão há a necessidade pautar o tema e efetuar a votação, e que também o regimento é específico quanto ao quórum, logo, qualquer decisão tomada ali, poderia ser contestada e até invalidada. Valéria G. Ratto/ APAE, Célia Plaza Gouveia / SEDUC e Francisco José M. da Silva / ZN insistiram então na necessidade de mudança do regimento, e Francisco José sugeriu que priorizássemos a mudança no regimento, orientei que para tanto, há que se ouvir as propostas dos Conselheiros, discussões pertinentes, haver estudos com base jurídica e análise antes de se votar. É um processo necessário e essencial, mas que demandaria várias reuniões até ser concluído. Não aconteceria em uma reunião apenas. Esclareci que a proposta da presidente em exercício e desta mesa diretora com o Conselho era reativar o Condefi que estava inoperante, resolver as questões pendentes como vacâncias, atender as demandas e convocar nova eleição da mesa diretora, planejadas desde sempre para outubro, já com atraso de um ano, para que a nova mesa diretora que venha a assumir, possa manter o cronograma do CONDEFI e ter tempo hábil para planejar a Conferência Municipal. Francisco José / ZN sugeriu que se deixasse a questão das vacâncias para após a eleição. Destacou ser apenas sua sugestão, agradecemos a colaboração, mas além do comprometimento da atual mesa diretora de seguir com o cronograma do CONDEFI, há a necessidade da presença dos conselheiros para a votação, que cairíamos na mesma situação: falta de quórum. Destaquei que a solução para o problema é nada além do que o esforço conjunto, o comprometimento dos Conselheiros, e um trabalho de conscientização junto aos demais colegas. Valéria Ratto/ APAE questionou que tinha entendido que esta reunião seria definitiva para esta questão das vacâncias, esclareci que sim, desde que tivéssemos o quórum mínimo previsto no regimento. Infelizmente necessitamos do Colegiado, e sem quórum mínimo, não temos como definir nenhum ato, pois estaríamos ferindo nosso regimento. Eduardo Ravasini /DV sugeriu avaliar uma mudança no número de membros dos Conselheiros, esclarecemos que seria também uma mudança regimental, uma das questões que poderiam ser sugeridas, avaliadas e votadas. Sugeriu que todos os Conselheiros que ali estavam, e tem estado sempre presentes motivem seus colegas quanto ao comprometimento, para darmos continuidade às nossas ações, esclarecemos que os e-mails foram enviados, com prazo determinado para resposta e alguns, nem assim responderam, mas como o regimento é omissivo quanto a sanções, precisamos da manifestação do colegiado para efetivar qualquer ação. Cristina Amorim / NAPNE sugeriu reunião via remota, por vídeo conferência, para minimizar as ausências. Eduardo Ravasini/ DV sugeriu alternar reuniões presenciais e vídeo conferências, Francisco José / ZN destacou problemas comuns de disponibilidade de horário. Eduardo Ravasini / DV destacou que as reuniões do Condefi estão desde sempre, previamente definidas para as segundas

Av. Ana Costa, 340 – Estação da Cidadania
Campo Grande – Santos – SP – CEP 11015-003

Tels.: (13) 3223 1667 – 3223 5281 e-mail: condefisantos@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

quartas-feiras do mês, no mesmo horário, que seria uma questão de responsabilidade individual. Valéria Ratto destacou que estávamos ali para resolver, mas outros membros não, propôs que fossem eliminados mesmo. Destaquei as palavras da Conselheira Ana Bernarda/ ALSAPEN em reunião anterior: "- nós todos somos voluntários e como tal, devemos nos disponibilizar pela causa na qual acreditamos, há que se ter comprometimento com a responsabilidade assumida". E destacamos que temos aqui constantemente presentes nas últimas reuniões, pessoas interessadas em fazer a diferença, inclusive de instituições desejosas de fazerem parte do Colegiado. A discussão continuou na mesma linha por algum tempo e inclusive os Conselheiros Presentes reivindicaram que ficasse registrado em ata, a indignação geral, e se ausentando das reuniões e que não responderam aos chamados fossem desligados, e até sugeri consultar o Coordenador da Comissão de ordem Jurídica para orientação e possíveis ações. Partimos então para o próximo item da ata, o **quarto item**: relato das comissões, convidamos os coordenadores a se manifestarem: Cristina Amorim, Coordenadora da **Comissão de Assistência Social**, esclareceu que tinha como demanda apenas a apuração sobre as vagas de empregos para PCDs na região, a pedido de uma vara cível do Guarujá. A Conselheira Fernanda/ LMC, da **Comissão de Acessibilidade**, relatou não teve reunião também, mas informou que estava encaminhando para o CONDEFI, os ofícios do Lar das Moças Cegas sobre as botoeiras da av. Ana Costa, para oficiarmos a CET e ficou pendente de vistoria o ofício do Ministério Público sobre o processo da calçada da avenida da Praia. O Coordenador Eduardo Ravasini/ DV, da **Comissão de Comunicação** descreveu sobre a Demanda passada pela Mesa Diretora, o Projeto Bengala Verde, indicação da Muniípe Ana, ali presente, para ações de divulgação sobre as Especificidades do Deficiente Visual de Baixa Visão, que sofrem constrangimentos e até agressões da população em geral. A Conselheira Lais/ DF destacou que até mesmo o cadeirante que consegue ficar de pé, tem alguma mobilidade, ainda que reduzida, também sofre agressão se ficar de pé. Célia Plaza Gouveia/ SEDUC, sugeriu levarmos à CODEP, como sugestão para a Prefeitura instituir uma campanha Municipal de Conscientização nas Escolas, tendo o CONDEFI como executor, tipo uma ação do Projeto CONDEFI NA ESCOLA. Sobre a **Comissão de Educação**, a Coordenadora Denilze / DI declarou que não conseguiu disponibilização dos membros em reunião, mas levantou as questões pelo Whatsapp para suas manifestações individuais sobre as demandas, e questionou a Conselheira Celia Plaza / SEDUC se tinha informações sobre a situação do aluno do Florestan, cuja mãe apresentara denúncia ao CONDEFI, esclareceu aos demais Conselheiros que houve uma briga e o filho da Muniípe denunciante, autista, teria reagido ao bullying. Célia informou que a questão ainda não tinha chegado até ela, mas que apuraria, e ficou combinado de oficiarmos a SEDUC para tanto. Citamos também que iremos mais uma vez questionar a SEDUC sobre as questões pendentes na UME CARMELITA, uma vez que o CONDEFI faz parte da Comissão de Ressignificação daquela Unidade, criada pelo Prefeito Paulo Alexandre Barbosa em 2019, e que algumas questões do acordo não estão sendo cumpridas, lembramos que a Secretária e toda equipe de Gestão da SEDUC já estiveram em reunião ordinária em duas ocasiões, para responder questionamentos, e esclarecemos que desde outubro de 2021 existe um decreto (que deveria ser lei), sobre a ressignificação mas que não contempla todos os termos do acordo firmado. É uma solicitação das famílias da UME Carmelita, que reivindicam reunião com a SEDUC, desde fevereiro deste ano. A comissão de pais pediu mais de uma vez a reunião para

Av. Ana Costa, 340 – Estação da Cidadania
Campo Grande – Santos – SP – CEP 11015-003
Tels.: (13) 3223 1667 – 3223 5281 e-mail: condefisantos@yahoo.com.br

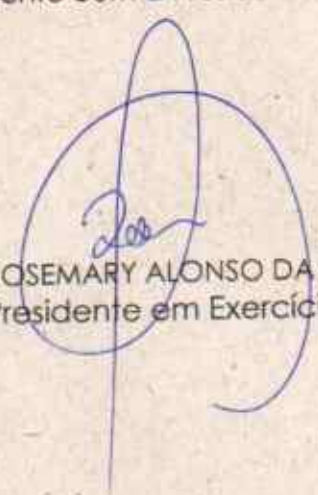
g




Prefeitura Municipal de Santos
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

ajustes, além de inclusive já ter feito a solicitação em Reunião do Conselho de Escola, e recebeu resposta negativa via e-mail para a Diretora, que efetuou a leitura da resposta de que não se reuniria com os pais, só com a Direção da UME. Ficamos de apresentar o relatório para o Colegiado para análise e posterior ofício à SEDUC. Ainda pela Educação, Citamos também outra situação vivenciada pela Conselheira Damares/Z.Morros que enviou um "print" sobre o atendimento via whatsapp, onde teria questionado sobre vagas em uma escola Particular cuja funcionária declarou no aplicativo, que " - teria vaga só para alunos do regular, que para "inclusão" não teriam vagas ". Os Conselheiros concordaram em notificar a escola e Seduc, ficando no aguardo do registro oficial da denúncia, via e-mail. Já a **Comissão de Trânsito e Transportes**, por sua Coordenadora Lais, apresentou a demanda da questão do sinal sonoro apresentada pelo Lar das Moças Cegas, e da questão da sinalização do piso na vaga de Deficientes no Valongo ambas entregues em mãos da Conselheira Déborah/CET. Concluídas as explanações, anunciamos o **quinto item pautado**, assuntos gerais, mas não houveram manifestações, uma vez que todos estavam envolvidos na angústia, compartilhando a frustração pela indefinição na questão das ausências constantes que prejudicam nossas atividades, ainda que imbuídos pelo sentimento de desapontamento geral, agradecemos a participação de todos e às 16:18h encerramos a reunião. Sendo o que temos a declarar, assino a presente ata, juntamente com a Presidente em Exercício.



ROSEMARY ALONSO DA SILVA
Presidente em Exercício



DENILZE LOURENÇO
1ª. Secretária / Mesa Diretora